



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:28-11-2011

Nº70 - /2011.DSRHD - DSRHND

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES E NÃO DOCENTES	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário.	☐
	Direcções Regionais / IDRAM	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas e Secundárias	☒
	Ensino Particular	☐
	Escolas Profissionais Públicas	☐
	Escolas Profissionais Privadas	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☐

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA POR AUSÊNCIA DE SERVIÇO DO PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DOS ENSINOS BÁSICOS E SECUNDÁRIO E DO PESSOAL DOCENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO E ENSINO ESPECIAL, OBJECTO DE EXTINÇÃO / FUSÃO - ARTIGOS 28º A 30º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14/2009/M E Nº3 DO ARTIGO 60º DO E.C.D., APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 6/2008/M, DE 25 DE FEVEREIRO ALTERADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 17/2010/M, DE 18/8 - ANO ESCOLAR 2011 / 2012

Tendo em vista o processo de Transferência por Ausência de Serviço, dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial, para o ano escolar 2011-2012, conforme lista de colocação, regulada pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M, de 8 de Julho e nº 3 do artigo 60º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2010/M, de 18/8, homologada por Despacho do Director Regional de Administração Educativa a 25/05/2011, somos a solicitar a V. Exa., o preenchimento da proposta de Transferência, cujo modelo se anexa

- MODELO 6

.../.../...

Instruções do processo de transferência:

a) A proposta de transferência deve ser preenchida **em duplicado e assinada** pelo Delegado Escolar/ Director do Estabelecimento de Educação / Ensino / Director da Escola / Presidente do Conselho Executivo / Presidente da Comissão Executiva Instaladora / Presidente da Comissão Executiva Provisória ou por quem as suas vezes fizer.

Todos os processos deverão dar entrada na DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, onde serão submetidos a despacho do Director Regional de Administração Educativa.

Com os melhores cumprimentos



O DIRECTOR REGIONAL
(JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO)

/LG